



LEI N.º 2.575/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE
DE R\$ 30.329,21.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 30.329,21 (trinta mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), conforme o que segue:

Órgão: 09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental

Unidade: 01 - Estrutura de Desenvolvimento Rural

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Ação: 2.094 Manutenção da Patrulha Agrícola

Natureza da Despesa: 4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 30.329,21

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com redução 161.

Art. 3º. Fica revogada a Lei nº 2.562, de 11 de setembro de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de novembro de 2024; 167º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

